## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC Secretaria de Educação Superior – SESu Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES

MINISTÉRIO DA CULTURA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

MINISTÉRIO DOS ESPORTES

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EDITAL Nº 02

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
PROEXT 2013 – MEC/SESu

A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da SESu/DIFES, e em parceria com o Ministério da Cultura. Ministério da Integração Nacional, Ministério da Justiça, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério das Comunicações, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério dos Esportes, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para as Mulheres, convoca as Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior a apresentarem propostas de desenvolvimento de programas e projetos no âmbito da extensão universitária, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, no Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações

#### 1 Preâmbulo

- 1.1 O **PROEXT 2013 MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior tendo como objetivos:
- 1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas.
- 1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão das instituições de ensino superior públicas.
- 1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.
- 1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.
- 1.1.5 Dotar as Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

## 1.2 Definições:

- 1.2.1 Entende-se como *Extensão* o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade orientado pelo princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.
- 1.2.2 Entende-se como **Projeto de Extensão** o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 1.2.3 Entende-se como **Programa de Extensão** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

## 2 Condições de Participação:

- 2.1 Poderão apresentar propostas a este edital: a) Universidades Públicas Federais, b) Universidades Públicas Estaduais; c) Universidades Públicas Municipais; d) Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).
- 2.2 As propostas deverão necessariamente apresentar programas ou projetos afins com as atuais políticas públicas, em especial as políticas sociais, e envolver os estudantes de graduação regularmente matriculados na instituição.
- 2.3 As universidades que venham a ter programas e projetos contemplados com recursos deverão destinar recursos de diárias e passagens para os coordenadores participarem de Encontro Nacional do Proext, em Brasília, em data a ser divulgada oportunamente, com o objetivo de fornecer subsídios para o desenvolvimento da política nacional de extensão.
- 2.4 As instituições deverão respeitar o limite de programas e projetos encaminhados por cada linha temática, conforme Quadro 2.4.1:

Quadro 2.4.1

Limites de programas e projetos encaminhados por cada linha temática					
Linhas Temáticas	Número máximo de projetos encaminhados por IES por Linha Temática	Número máximo de programas encaminhados por IES por Linha Temática			
Linha 1: Educação	2	2			
Linha 2: Cultura e arte	2	2			
Linha 3: Pesca e aquicultura	2	2			
Linha 4: Promoção da saúde	2	2			
Linha 5: Desenvolvimento urbano	2	2			
Linha 6: Desenvolvimento rural	2	2			
Linha 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza	2	2			
Linha 8: Geração de trabalho e renda por meio de empreendimentos econômicos solidários	2	2			
Linha 9: Preservação do patrimônio cultural	2	2			
Linha 10: Direitos humanos	2	2			
Linha 11: Promoção da igualdade racial	2	2			
Linha 12: Mulheres e relações de gênero	2	2			
Linha 13: Esporte e lazer	2	2			
Linha 14: Integração nacional	2	2			
Linha 15: Comunicação	2	2			
Linha 16: Justiça e direito dos indivíduos privados de liberdade	2	2			
Número máximo de propostas submetidas por IES	32 Projetos	32 Programas			

- 2.4.1 Serão desclassificadas todas as propostas de IES que não observarem a condição estabelecida no quadro 2.4.1.
- 2.5 Serão desclassificadas todas as propostas das IES que não tiverem aprovadas, no mínimo, um programa de extensão.
- 2.6 As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.
- 2.7 As IES poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por programa.
- 2.8 Caberá às pró-reitorias de extensão, ou setores equivalentes, a seleção interna das propostas que serão enviadas ao MEC, com o intuito de respeitar os limites estabelecidos nos itens 2.4.1 do edital.
- 2.9 O apoio às Instituições Estaduais e Municipais não poderá ser inferior ao estabelecido no art. 2° do Decreto n° 6.170, de 25 de julho de 2007. Para cumprir a condição, a IES estadual ou municipal deverá, necessariamente, possuir um conjunto de propostas aprovadas que juntas, somem o valor mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
  - 2.9.1 As Instituições Estaduais e Municipais cuja soma dos valores aprovados nas propostas classificadas não atingirem o valor mínimo estabelecido no referido decreto terão suas propostas desclassificadas.
  - 2.9.2 As Instituições Estaduais e Municipais deverão comprovar a aplicação de contrapartida financeira para o recebimento dos recursos. A contrapartida será estabelecida em termos percentuais do valor previsto do convênio, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
  - 2.9.3 A contrapartida financeira por parte das Instituições Estaduais e Municipais deverá ser aplicada na concessão de bolsas para estudantes de graduação;

- 2.10 Deverá ser demonstrada a vinculação das atividades de extensão com o Projeto Pedagógico do Curso PPC e com o Plano de Desenvolvimento da Instituição PDI;
- 2.11 As propostas oriundas de instituições que comprovadamente tiverem as atividades de extensão previstas no PPC receberão pontuação extra, conforme estabelecido nos itens 9.6 e 9.8.3 .
- 2.12 Os programas e projetos apresentados, além de obedecerem às diretrizes de natureza acadêmica relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil, deverão atender às políticas de construção de uma sociedade mais justa, saudável e igualitária.
- 2.13 É recomendável a aproximação com instituições parceiras visando à captação de recursos, à capacitação de pessoal e à articulação com projetos desenvolvidos pela universidade e pela sociedade.
- 2.14 Os coordenadores dos programas e projetos devem ser professores do quadro da instituição proponente.
- 2.15 Somente alunos de graduação da instituição proponente poderão ser bolsistas;
- 2.16 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição necessariamente professores e estudantes da graduação da própria instituição.
- 2.17 Todos os programas e projetos concorrentes deverão cumprir os procedimentos acadêmicos da Instituição de Educação Superior, devidamente aprovados nas instâncias competentes;
- 2.18 Somente poderão apresentar propostas a este edital e participar do processo de análise e julgamento as instituições que não estejam em débito com os ministérios e órgãos envolvidos com esta chamada pública, que preencham os requisitos legais para receber recursos orçamentário-financeiros e que observem integralmente as condições deste edital;
- 2.19 As instituições que não cumprirem as restrições estabelecidas nos itens acima terão as suas inscrições desclassificadas.
- 2.20 Condições de participação das propostas concorrentes:
  - 2.20.1 As condições de participação descritas no início de cada linha temática referem-se a todos os subtemas da mesma linha temática.
  - 2.20.2 As condições de participação descritas em um subtema específico referem-se apenas àquele subtema.

### 3 Elaboração da Proposta

As propostas direcionadas ao *PROEXT 2013 - MEC/SESu* deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

#### 3.1 De natureza acadêmica:

- 3.1.1 Cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta:
- 3.1.2 Interdisciplinaridade, caracterizada pela interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias, oriundos das várias disciplinas e áreas do conhecimento, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo de intervenção da extensão na realidade social. Essa interação complementar abrange a interinstitucionalidade, a interprofissionalidade, a interpessoalidade, campos de alianças e de conflitos;
- 3.1.3 Impacto na formação do estudante técnico-científica, pessoal e social, existência de projeto didático-pedagógico que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos, sob orientação docente/tutoria e avaliação;
- 3.1.4 Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa;
- 3.1.5 Integração com o ensino de graduação.

#### 3.2 De relação com a sociedade:

3.2.1 Impacto social, pela ação de superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação;

- 3.2.2 Relação multilateral com os outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias interinstitucionais; e
- 3.2.3 Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

## 3.3 De estruturação da proposta:

- 3.3.1 Os documentos integrantes da proposta deverão atender às seguintes exigências:
- 3.3.2 Preenchimento do formulário de proposta, disponível no site <a href="http://sigproj.mec.gov.br">http://sigproj.mec.gov.br</a>;
- 3.3.3 Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;
- 3.3.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos;
- 3.3.5 Explicitação dos procedimentos metodológicos:
- 3.3.6 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
- 3.3.7 Cronograma de execução;
- 3.3.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- 3.3.9 Comprovação da experiência acadêmica da equipe executora (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas majoritariamente por professores e estudantes de graduação da própria instituição);
- 3.3.10 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;
- 3.3.11 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;
- 3.3.12 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;
- 3.3.13 Respeitados os limites estabelecidos nos itens 2.4, 2.6 e 2.7, discriminar conforme o modelo disponível em http://sigproj.mec.gov.br, os valores da proposta orçamentária;
- 3.3.14 Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.
- 3.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

#### 4 Temas

Os programas e projetos deverão concorrer em uma das dezesseis linhas temáticas e em um dos subtemas relacionados a seguir:

## 4.1 Linha Temática 1: Educação

**Condições de participação:** As propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 1: Educação deverão seguir os marcos legais educacionais encontrados no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/index.php?

option=com\_content&view=article&id=12907:legislacoes&catid=70:legislacoes. Todas as propostas de extensão que envolvam formação de professores devem ser articuladas com a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, instituída pela portaria MEC nº 1.328, de 23 de setembro de 2011.

### **Subtemas**

4.1.1 Educação de jovens e adultos: a) Ações de alfabetização e elevação de escolaridade reconhecendo as especificidades culturais e do mundo do trabalho dos públicos atendidos; b) Abordagem das tradições populares como elemento condutor na educação de jovens e adultos; c) Formação de educadores populares e gestores educacionais para atuação em alfabetização e educação de jovens e adultos de forma integrada à educação profissional, levando-se em consideração as especificidades do público atendido; d) Estudos sobre o perfil dos não alfabetizados e das pessoas sem ensino fundamental completo, com vistas a identificar as causas da evasão ou não acesso às políticas educacionais; e) Registro e estudo da memória oral e documental da educação de jovens e adultos no Brasil desenvolvidas no âmbito dos Centros de Referência e Memória de EJA; f) formação de educadores populares para atuação em alfabetização de idosos.

- 4.1.2 **Juventude**: a) Pesquisa-ação voltada às diversas áreas do conhecimento com enfoque na juventude negra brasileira e/ou na juventude com deficiência; b) Pesquisa-ação voltada a alfabetização de jovens e/ou elevação de escolaridade considerando as especificidades dos jovens na faixa etária de 18 a 29 anos.
- 4.1.3 **Educação Escolar Indígena:** a) Apoio à regulamentação e implementação da educação escolar indígena nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e paradidáticos, em especial aqueles voltados para o ensino da história e das culturas indígenas, consoante Lei n° 11.645/2008; c) Subsídios para o diagnóstico da educação escolar indígena tendo em vista a implementação dos territórios etnoeducacionais; e) Desenvolvimento de pesquisa-ação sobre currículo escolar indígena integrado a especificidade lingüística dos povos.
- 4.1.4 **Educação Escolar Quilombola**: a) Apoio à regulamentação e implementação da educação escolar quilombola nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos que contemplem e valorizem a história e a cultura local; c) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos e pedagógicos voltados para educadores que atuam em escolas localizadas em comunidades remanescentes de quilombos; d) Apoio para o desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas quilombolas com classes multisseriadas.
- 4.1.5 **Educação para Relações Étnico-raciais:** a) Apoio às secretarias municipais e estaduais de educação para a implementação do ensino da história e cultura da população afro-brasileira e africana, de acordo com os termos da Lei nº 10.639/2003; b) Pesquisa-ação para desenvolvimento de materiais didáticos pedagógicos que contemplem e valorizem a história e a cultura africanas e afro-brasileiras.
- 4.1.6 **Educação do Campo:** a) Apoio à regulamentação e implementação da educação do campo nas unidades federadas; b) Pesquisa-ação para elaboração de materiais didáticos e paradidáticos de apoio aos educadores que atuam em escolas do campo; c) Apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas para escolas do campo com classes multisseriadas e para as escolas que adotam a pedagogia da alternância.
- 4.1.7 **Educação em Direitos Humanos:** a) Formação de agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais que atuam na promoção e proteção de direitos nas temáticas de gênero; orientação sexual e identidade de gênero; diversidade étnico-racial; criança e adolescente; pessoa com deficiência; população em situação de rua; diversidade religiosa; enfrentamento ao tráfico de pessoas e a outras formas de violência; b) Pesquisa-ação com foco no acesso e permanência na escola de beneficiários de programas sociais e de transferência de renda; c) Elaboração de materiais didáticos e paradidáticos que contemplem de maneira transversal as temáticas de gênero; orientação sexual e identidade de gênero; diversidade étnico-racial; criança e adolescente; pessoa com deficiência; população em situação de rua; diversidade religiosa; enfrentamento ao tráfico de pessoas e a outras formas de violência; d) Elaboração de materiais didático-pedagógicos para o atendimento educacional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias participativas e interativas voltadas para a educação em valores democráticos, atitudes e práticas coletivas que promovam os direitos humanos.
- 4.1.8 **Educação Socioambiental:** a) Formação de profissionais da educação, conselhos escolares e integrantes da comunidade escolar com base nos fundamentos, conceitos e práticas em educação ambiental, incluindo ética, justiça ambiental e governança por meio de metodologias participativas e interativas; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos referentes à educação ambiental; c) Pesquisa-ação para desenvolvimento de propostas de sustentabilidade socioambiental na gestão, na estrutura física e no currículo das escolas e IES, transformando-as em espaços educadores sustentáveis; d) Apoio ao desenvolvimento de propostas pedagógicas que promovam o fortalecimento da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas Escolas (Com-Vida).
- 4.1.9 Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: a) Formação para agentes comunitários, educadores populares, gestores e demais profissionais visando o desenvolvimento de práticas inclusivas e estratégias de promoção da acessibilidade; c) Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais em Língua Brasileira de Sinais Libras; d) Formação de educadores populares para o ensino do Sistema Braille; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento da educação bilíngüe para estudantes surdos no

- ensino regular; f) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de ações intersetoriais para a eliminação das barreiras que impedem o acesso e permanência de pessoas com deficiência na escola; g) Geração e difusão da tecnologia assistiva para a autonomia e independência das pessoas com deficiência; h) Formação de profissionais para a geração de materiais de acordo com o padrão Mecdaisy Sistema de Informação Digital Acessível; i) Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais sobre técnicas de orientação e mobilidade.
- 4.1.10 **Saúde na Escola:** a) Apoio à gestão intersetorial em educação e saúde. Serão priorizadas propostas que apoiem as ações intersetoriais do Programa Saúde na Escola; b) Promoção da alimentação saudável na escola políticas públicas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional; c) A escola como promotora de alimentação saudável e a alimentação como direito; d) Promoção da cultura de paz e prevenção à violência e acidentes na Educação Básica; e) Saúde e bem-estar em creches e pré-escolas públicas ou conveniadas com o poder público.
- 4.1.11 **Educação Integral e Intersetorialidade:** a) Apoio ao desenvolvimento de atividades de educação integral e ampliação de jornada escolar que priorizem as propostas articuladas com o Programa Mais Educação, b) Relação escola, cidade, família e comunidade: espaços educativos e itinerários formativos. c) Apoio aos professores comunitários bem como monitores, oficineiros e demais profissionais que atuam em atividades de educação integral abertas à comunidade e que se articulam com projetos e políticas oficiais de ampliação da jornada escolar, sobretudo do Programa Mais Educação.
- 4.1.12 **O** Ensino Médio Integrado à Educação Profissional: a) Oferta de cursos profissionalizantes no contraturno escolar nas áreas de ciência, cultura e tecnologia. **Condições de participação**: as propostas devem ter como público alvo alunos do ensino médio regularmente matriculados nos sistemas públicos de ensino em situação de risco e vulnerabilidade social.
- 4.1.13 **Educação Infantil:** a) Movimento e brincadeira na educação infantil: desenvolvimento de ações inter e multidisciplinares voltadas para crianças de creches e pré-escolas públicas ou conveniadas com o Poder Público. b) Educação infantil e relações étnico-raciais.
- 4.1.14 Apoio à Gestão de Redes de Educação Públicas: a) Apoio ao município na promoção da gestão democrática e do controle social; b) Apoio ao município na gestão de recursos humanos/carreiras nas Secretarias de Educação; c) Apoio ao município na gestão por resultados na educação foco na aprendizagem (IDEB); d) Currículo da rede de ensino; e) Avaliação externa da aprendizagem escolar; f) Cidadania: Pesquisa-ação junto às Secretarias Municipais de Educação para construção coletiva de projetos de lei para constituição de conselhos escolares e conselhos municipais de educação. g) Qualificação dos conselheiros escolares: pesquisa-ação para o desenvolvimento de programas e materiais voltados para qualificação dos conselheiros escolares e conselheiros municipais de educação para ampliar os efeitos positivos da democratização e controle social; e) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão escolar para secretarias de educação.
- 4.1.15 **Apoio à Gestão da Rede de Educação Profissional e Tecnológica EPT:** a) Apoio à melhoria dos processos de gestão acadêmica e administrativa das áreas de pesquisa e inovação, ensino e extensão, das Instituições da Rede Federal de EPT; b) Implantação dos sistemas integrados para a educação profissional e tecnológica (http://www.renapi.gov.br): desenvolvimento de metodologias para implantação e multiplicação desses sistemas na Rede Federal de EPT.
- 4.1.16 **Proteção do Conhecimento e Transferência de Tecnologia em Instituições de Ensino Públicas:** a) Assessoria técnica para consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológica NIT, permitindo a gestão da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia e a sua comercialização; b) Apoio ao desenvolvimento de programas de formação de gestores da propriedade intelectual; c) Assessoria jurídica para os NIT, para proteção do conhecimento e transferência de tecnologia em instituições de ensino públicas para assessoramento no processo de busca de anterioridade e de registro de patentes e modelos de utilidade e registro de propriedade intelectual de bens tangíveis e intangíveis; d) Capacitação em redação de patentes e modelos de utilidades garantindo os aspectos jurídicos inerentes a todo o processo de registro e proteção do conhecimento e da propriedade intelectual.

4.1.17 **Formação de Trabalhadores:** a) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de material didático para educação profissional e tecnológica; b) Apoio à implantação das ações de reconhecimento de saberes e certificação profissional nos moldes dos Programas CERTIFIC, Programas Interinstitucionais de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada, estabelecido pela portaria interministerial nº 1.082, de 20 de novembro de 2009, em conformidade com os objetivos deste programa.

# 4.2 Linha Temática 2: Cultura e Arte Subtemas

- 4.2.1 **Cultura e Contemporaneidade**: a) Programas e projetos de arte e cultura que contribuam para transformar o ambiente universitário em pólo de produção e circulação artística e de interlocução com a comunidade e a produção artística local; b) Formação e aprimoramento de gestores e produtores culturais por meio de pesquisa-ação, cursos e/ou oficinas; c) Pesquisa-ação sobre processos e equipamentos culturais regionais que contribuam para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (com vistas ao acompanhamento do impacto do Plano Nacional de Cultura PNC); d) Rádio e TV universitária com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, que contemplem recursos de acessibilidade com vistas à democratização do acesso à informação. e) Assessoria técnica visando agregar valor aos produtos ou serviços para dinamizar as atividades produtivas;
- 4.2.2 Arte e Educação: a) Programas de formação continuada e qualificação no ensino das artes voltados para professores da rede pública; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos voltados para o ensino das artes (artes visuais, teatro, dança e música) na escola de ensino básico; c) Pesquisa-ação sobre formação e metodologias em educação musical, voltados para a implementação da Lei nº 11.769/2009, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas: d) Formação em comunicação junto à lideranças comunitárias e formadores de opinião para fomento da reflexão crítica sobre a mídia e incentivo à criação de meios de comunicação alternativos; e) Pesquisa-ação que aprofunde a reflexão e a construção de indicadores sobre Cultura e Desenvolvimento Nacional; Mapeamento, aprofundamento, implementação e difusão de metodologias que promovam o diálogo entre educação e cultura, o encontro dos saberes formal e popular e potencializem o papel das experiências artísticas e culturais do entorno escolar como agentes responsáveis pela educação, assim como o impacto destas no território; g) Atividades de formação de agentes culturais que abordem cultura, arte e infância e contribuam com o desenvolvimento integral infantil - atividades junto a crianças que incentivem o exercício da autonomia, da cidadania, da identidade e da diversidade cultural a partir de processos artísticos e culturais.
- 4.2.3 **Economia da Cultura:** a) Criação de Incubadoras Culturais Universitárias centradas na economia da cultura; b) Fortalecimento de cadeias produtivas das linguagens técnico-artísticas e de patrimônio; c) Desenvolvimento de competências criativas e inovadoras nas áreas técnicas e de gestão; d) Dinamização de equipamentos culturais com ênfase nos equipamentos universitários; e) Cooperativas de artesanato e de produção de alimentos regionais especialmente entre as populações femininas em situação de extrema pobreza, de risco e vulnerabilidade social.

## 4.3 Linha Temática 3: Pesca e Aquicultura

**Condições de participação**: as propostas deverão contemplar metodologias e grade horária adequadas aos períodos de defeso de cada região e ao cotidiano do profissional da pesca e da aquicultura; serão priorizadas as propostas que contemplem equipamentos, estruturas e programas implantados com apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA e demais órgãos federais, estaduais e/ou municipais, em especial nos subitens 4.3.1 – b); 4.3.2 – e); 4.3.3 – a).zx

### **Subtemas**

- 4.3.1 **Educação:** a) Alfabetização de jovens e adultos e/ou elevação de escolaridade para pescadores profissionais e aquicultores; b) Qualificação de educadores e/ou extensionistas que atuam em comunidades de pescadores e em empreendimentos aquícolas.
- 4.3.2 **Organização social e políticas públicas:** a) promoção e facilitação do acesso às políticas públicas e do exercício da cidadania dos aquicultores e pescadores, incluindo a divulgação dos aspectos legais da prática das atividades de pesca e aquicultura; b) valorização

do trabalho da mulher na pesca artesanal, aquicultura e atividades relacionadas; c) promoção de processos e estratégias relacionados à saúde ocupacional e segurança do trabalhador da pesca e aquicultura, visando estimular a adoção de hábitos e atitudes benéficas; d) Desenvolvimento de ações voltadas à valorização da pesca e aquicultura junto a Povos e Comunidades Tradicionais (ribeirinhos, quilombolas, indígenas, dentre outros), considerando suas especificidades étnicas e socioculturais; e) Fomento à organização social de pescadores artesanais e aquicultores, por meio do apoio à formação, qualificação e consolidação de associações, colônias, cooperativas, comitês, fóruns, redes e outras formas de organização.

4.3.3 Fortalecimento da cadeia produtiva: a) Capacitação e assessoramento para a gestão de empreendimentos coletivos ligados à pesca artesanal e à aquicultura, fomentando a valorização dos produtos gerados bem como seus beneficiários; b) Inclusão do pescado na alimentação escolar e acesso dos pescadores artesanais e aquicultores familiares ao mercado institucional, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), entre outros; c) Transferência participativa de tecnologias que promovam a produção sustentável do pescado, incluindo boas práticas de manejo, utilização de artes de pesca seletivas, bem como a agregação de valor aos produtos, aliadas ao aumento da produtividade nos diversos elos da cadeia produtiva da pesca e aquicultura; d) Incubação, de forma continuada e multidisciplinar, de empreendimentos solidários e autogestionários, oferecendo qualificação e assistência técnica na construção de estratégias de comercialização dos produtos pesqueiros; e) Implementação de estratégias de gestão participativa para uso sustentável dos recursos pesqueiros.

# 4.4 Linha Temática 4: Saúde Subtemas

- 4.4.1 **Medicina de Família e Comunidade**: a) Desenvolvimento de programas de valorização da estratégia de saúde da família no apoio a promoção e prevenção à saúde da comunidade; b) Apoio aos processos formativos da equipe multidisciplinar de saúde da família.
- 4.4.2 **Promoção da saúde:** a) Desenvolvimento de programas que visem à promoção à saúde integral da população brasileira que reside na zona urbana e rural; b) Apoio para as ações de prevenção às doenças e agravos mais prevalentes no nosso meio.
- 4.4.3 **Saúde da mulher:** a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde da mulher na atenção primária; b) Atenção à saúde da mulher no período prénatal, peri-parto e puerperal; c) Promoção de estratégias de prevenção e diagnóstico precoce das neoplasias mais prevalentes na população feminina; d) Estímulo ao aleitamento materno; e) Atenção integral à mulher vítima de violência doméstica e sexual.
- 4.4.4 **Saúde do homem:** a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde do homem na atenção primária; b) Promoção de estratégias de prevenção e diagnóstico precoce dos agravos crônicos degenerativos mais prevalentes na população masculina.
- 4.4.5 **Saúde do idoso:** a) Prevenção de quedas, estratégias de saúde para o envelhecimento saudável com qualidade de vida, acesso à saúde e à assistência farmacêutica para a população idosa; b) Estímulo à realização de atividade física adequada à idade; c) Diagnóstico, tratamento e prevenção dos principais agravos crônico-degerativos que acometem essa população e prevenção aos agravos neurológicos e psiquiátricos que acometem o idoso.
- 4.4.6 **Saúde do jovem e adolescente:** a) Prevenção das doenças sexualmente transmissíveis; b) Orientações e prevenção quanto aos malefícios para saúde do álcool, cigarro e drogas ilícitas; c) Inclusão do jovem como multiplicador intrafamiliar da promoção à saúde; d) Planejamento familiar e gravidez na adolescência.
- 4.4.7 **Saúde da criança:** a) Implementação e desenvolvimento dos programas de atenção integral à saúde da criança na atenção primária; b) Atenção à saúde da criança no período neonatal; c) Estímulo ao aleitamento materno; d) Combate à desnutrição infantil; e) Prevenção das doenças infecciosas na população pediátrica; e) Prevenção da obesidade infantil; f) Desenvolvimento físico e psíquico saudáveis para a população pediátrica; g) Prevenção e diagnóstico de doenças pulmonares na população pediátrica; h) Atenção integral à criança vítima de violência.
- 4.4.8 **Saúde mental:** a) Acolhimento ao dependente químico; b) Programas de prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas nas escolas; c) Programas de apoio aos dependentes químicos

- que vivem em situação de risco social; d) Prevenção do uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas; e) Acolhimento e acompanhamento adequados aos doentes psiguiátricos.
- 4.4.9 **Saúde do trabalhador:** a) Prevenção dos acidentes no ambiente de trabalho; b) Estímulo do uso de equipamentos de proteção individual; c) Conhecimento dos direitos e dos deveres do trabalhador relacionados à sua saúde no ambiente de trabalho.
- 4.4.10 **Saúde das pessoas com deficiências:** a) Acessibilidade aos portadores de deficiência nos serviços de saúde; b) Saúde integral das pessoas com deficiência; c) Reabilitação da pessoa com deficiência; d) Saúde mental da pessoa com deficiência.
- 4.4.11 **Aids e DSTs:** a) Prevenção da Aids e das DSTs nas populações de alta vulnerabilidade; b) Estímulo ao desenvolvimento de programas de prevenção da Aids e DSTs em municípios com menos de 50.000 habitantes; c) Acolhimento e acompanhamento integral ao portador de HIV-aids; d) Prevenção do HIV na terceira idade; e) Prevenção do HIV e DSTs nas escolas da rede pública e privada; f) Prevenção da transmissão materno-fetal do HIV.
- 4.4.12 **Assistência farmacêutica:** a) Adesão às prescrições médicas; b) Acesso do usuário do SUS à farmácia básica; c) Esclarecimento quanto ao uso correto de medicações como atitude de promoção à saúde; d) Prevenção à prescrição abusiva de antimicrobianos por parte dos profissionais de saúde e do uso abusivo por parte dos usuários do SUS.
- 4.4.13 **Transplante de órgãos e tecidos:** a) Campanhas de estímulo à doação de órgãos e tecidos; b) Apoio à estruturação nos estados e municípios das redes de captação de órgãos e tecidos.
- 4.4.14 **Urgência e Emergência:** a) Formação e educação continuada para trabalhadores do SUS para atuação pré-hospitalar e intra-hospitalar no atendimento às vítimas de traumas; b) Apoio à organização e gestão dos serviços de atendimentos de urgência e emergência; c) Apoio à rede assistencial de urgência e emergência para efetivação da rede de referência e contra-referência no atendimento de urgência e emergência; d) Prevenção aos acidentes de trânsito junto à população.
- 4.4.15 **Saúde indígena:** a) Capacitação, formação e certificação de profissionais de saúde do SUS para atuação no contexto intercultural; b) Apoio à valorização dos saberes tradicionais relacionados à saúde dos povos indígenas; c) Estímulo à prevenção de agravos prevalentes nas comunidades indígenas; d) Prevenção ao uso de álcool e outras drogas na população indígena; e) Capacitação de conselheiros de saúde indígena.
- 4.4.16 **Vigilância em saúde:** a) Formação dos trabalhadores da saúde em vigilância epidemiológica e vigilância sanitária no âmbito do SUS; b) Prevenção e controle dos agravos de importância epidemiológica.
- 4.4.17 **Sistema Único de Saúde:** a) Estímulo ao desenvolvimento de programas de desprecarização do trabalho aos profissionais que atuam no SUS; b) Formação de gestores em saúde para atuarem no SUS; c) Capacitação, educação continuada e certificação dos trabalhadores da saúde em temas relevantes à sua área de atuação no âmbito do SUS; d) Estímulo à participação do usuário do SUS nos órgãos locais do controle social do SUS; e) Apoio a programas de capacitação do conselheiro para atuação nos conselhos municipais e estaduais de saúde.
- 4.4.18 **Reabilitação:** a) Reabilitação física nas unidades de atendimento do SUS; b) Capacitação aos trabalhadores do SUS que atuam e centros de reabilitação; c) Reabilitação em agravos como hanseníase, traumas e doenças neurológicas dentre outros.

#### 4.5 Linha Temática 5: Desenvolvimento Urbano

Condições de participação: as propostas candidatas à concorrência na Linha Temática 5: Desenvolvimento Urbano deverão ter como público alvo técnicos e gestores municipais e estaduais e demais agentes sociais envolvidos com a política urbana de cada município. As atividades de extensão nessa Linha Temática poderão ser desenvolvidas presencialmente e/ou por meio de cursos a distância de autoinstrução e/ou moderados a serem disponibilizados na plataforma de educação a distância do Portal Capacidades do Programa Nacional de Capacitação das Cidades do Ministério das Cidades (<a href="www.capacidades.gov.br">www.capacidades.gov.br</a>).

#### **Subtemas**

4.5.1 **Geotecnologias:** a) Implementação, nas administrações municipais, de sistemas de informações geográficas (TerraView) e insumos digitais que incorporem as ferramentas e funcionalidades do Sistema Nacional de Informações das Cidades – Brasil em Cidades

(versões web e mobile) e conteúdos relacionados aos fundamentos de geoprocessamento e geociências, com os conceitos básicos de cartografia, sistema de projeção, datum, escalas, feições cartográficas, imagens de satélite, sistemas de informações geográficas (SIG's), tipos de armazenamento e demais conceitos correlatos. **Condições de participação**: as propostas deverão garantir a participação de pelo menos, dois técnicos do quadro permanente da administração do Poder Executivo municipal e estadual em, no mínimo, 40 (quarenta) municípios e 01 (um) estado, sem cobertura territorial coincidente (para municípios). Será disponibilizado no sítio do Sigproj (http://sigproj.mec.gov.br) um quadro, de caráter orientador, com os municípios que poderão compor a cobertura territorial em cada temática para cada proposta.

- 4.5.2 Cadastro Territorial Multifinalitário: a) Implementação, nas administrações municipais, de Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), nos termos das Diretrizes Nacionais para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios brasileiros (Portaria MCidades N° 511, de 7 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2009), e conteúdos relacionados à cartografia cadastral, gestão e financiamento do CTM, multifinalidade do cadastro, avaliação de imóveis e ao seu respectivo marco jurídico. Condições de participação: as propostas deverão garantir a participação de, pelo menos, dois técnicos do quadro permanente da administração do Poder Executivo municipal e estadual em, no mínimo, 40 (quarenta) municípios e 01 (um) estado, sem cobertura territorial coincidente (para municípios). Será disponibilizado no sítio do Sigproj (http://sigproj.mec.gov.br) um quadro, de caráter orientador, com os municípios que poderão compor a cobertura territorial em cada temática para cada proposta.
- 4.5.3 Mobilidade Urbana: a) Planejamento da gestão da mobilidade urbana motorizada (modos motorizados públicos e privados) e não motorizada (a pé, bicicleta e pessoas com deficiência); b) Gestão da operação de infraestrutura de transportes considerando aspectos de integração física, operacional e tarifária de sistemas de transportes públicos; c) Gestão de obras de infraestrutura de mobilidade urbana; d) Utilização de Parcerias Público-Privadas para investimentos em mobilidade urbana e infraestrutura de transportes; e) Sustentabilidade ambiental aplicada à operação dos sistemas de transportes públicos, em particular, na redução dos gases de efeito local e de efeito estufa decorrentes da mudança da matriz modal e energética nos transportes urbanos; f) Planejamento da circulação viária e do tráfego de cargas urbanas; g) Planejamento, educação, engenharia de tráfego e fiscalização de trânsito como estratégias da gestão da mobilidade urbana nas cidades. Condições de participação: as propostas deverão considerar a tipicidade dos sistemas de transporte municipais e sua aplicabilidade em contextos regionalizados, de forma a desenvolver materiais didáticos específicos referentes ao subtema para a realização de atividades de capacitação. As propostas deverão, igualmente, observar no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 denominada Estatuto da Cidade; a Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Marco Regulatório da Acessibilidade e o Código de Trânsito Brasileiro.
- 4.5.4 Acesso à Terra Urbanizada: a) Implementação de planos diretores e de institutos jurídicos, urbanísticos e tributários do Estatuto da Cidade; b) Gestão de impactos urbanos derivados de grandes obras de infraestrutura urbana e regional; c) Mapeamento e caracterização de imóveis vazios ou subutilizados com fins a viabilização de Habitação de Interesse Social (HIS); d) Reabilitação urbana; e) Regualificação de imóveis em áreas centrais; f) Elaboração de planos de ordenamento e gestão metropolitanos; g) Acessibilidade urbana universal; h) Planos para ordenamento das áreas de expansão urbana; i) Caracterização da irregularidade fundiária urbana; j) Implementação de planos e atividades específicas, administrativas e jurídicas de regularização fundiária urbana; I) Avaliação de impactos da política de regularização fundiária urbana; m) Planejamento e gestão de áreas de risco e prevenção de desastres naturais: n) Prevenção e mediação de conflitos fundiários urbanos. Condições de participação: as propostas deverão observar, no que couber: as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade; a MP n° 2.220/01 – Concessão de Uso Especial para fins de Moradia – CUEM; a Lei n° 11.977/09, Capítulo III – Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos; a Lei nº 11.952/09 - Regularização Fundiária da Amazônia Legal; A MP № 547/2011; as Resoluções do Conselho das Cidades.

4.5.5 Saneamento Ambiental: a) Capacitação e mobilização social mediante oferta de oficinas, cursos, atividades de extensão e outras soluções de formação, nas seguintes áreas temáticas: abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos, drenagem de águas pluviais; temas de gestão, integradores e transversais (que integram duas ou mais áreas temáticas dentre as anteriores e que trazem interfaces do setor saneamento com as políticas de desenvolvimento urbano, meio ambiente, recursos hídricos, habitação, saúde pública e educação); b) Educação ambiental em saneamento e educação sanitária; c) Planos municipais e regionais em saneamento básico; d) Planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico; e) Elaboração, implementação e avaliação de Planos Municipais de Saneamento Básico; f) Regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico: modelos, tipologias da organização, metodologias, adequações a diversidade dos serviços no Brasil, formas de atuação, resultados; g) Formas e resultados da participação e controle social conforme previsto na Lei nº 11.445/07; h) Utilização de tecnologias adequadas e inovadoras para saneamento básico nas regiões das Bacias Hidrográficas do Araguaia-Tocantins e São Francisco; i) Controle e redução de perdas de água e uso eficiente de energia elétrica: qualificação técnica da gestão operacional, comercial e institucional dos prestadores de serviços de abastecimento de água, com foco no gerenciamento integrado dos seus diversos setores, mobilização interna e participação de instâncias de controle social; j) Sistemas de informação sobre saneamento: capacitação de titulares, prestadores e instâncias de participação e controle social para formulação, desenvolvimento e monitoramento de indicadores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; I) Desenvolvimento de sistemas locais de informações sobre saneamento, previstos na Lei nº 11.445/2007, e articulação com o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS). Condições de participação: as propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; a Lei n°10.257/01 (Estatuto da Cidade); a Lei n°11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico); o Decreto n° 7.217/2010 (Regulamentação da Lei do Saneamento); a Lei nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental e demais legislação vigente relacionada ao tema, especialmente da área ambiental; o Termo de Referência Conceitual da Proposta Pedagógica da Rede Nacional de Capacitação e Extensão Tecnológica em Saneamento Ambiental (ReCESA); as resoluções do Conselho das Cidades; as normativas e manuais referentes ao trabalho socioambiental (Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento) disponíveis no sítio Ministério das Cidades (www.cidades.gov.br).

4.5.6 Habitação: a) Capacitação e assistência técnica para implementação e regulamentação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS; b) Capacitação de gestores públicos e agentes sociais para a elaboração de Planos Locais de Habitação de Interesse Social - PLHIS; c) Assistência técnica para a elaboração de PLHIS; d) Assistência técnica para o mapeamento e caracterização de assentamentos precários; e) Capacitação de gestores públicos para a implementação de cadastro de beneficiários de programas habitacionais e para a realização do trabalho social em empreendimentos de HIS; f) Capacitação de gestores públicos e agentes sociais para implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS; g) Avaliação pós-ocupação de empreendimentos habitacionais de interesse social ou de intervenções de urbanização de assentamentos precários; h) Assistência técnica para produção auto-gestionada de HIS e para melhorias habitacionais em assentamentos precários. Condições de participação: as propostas deverão observar, no que couber, as diretrizes da Política Nacional de Habitação (2004); a Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; os conceitos, componentes e categorias do Déficit Habitacional (FJP/CEI); as normativas, os manuais e as portarias que regulamentam os programas habitacionais do Governo Federal; e os conteúdos dos manuais dos Cursos a Distância de Urbanização de Favelas, de Planos Locais de Habitação de Interesse Social e de Trabalho Social (EAD-UrbFavelas: EAD-PLHIS e EAD-Trabalho Social), disponíveis no sítio do Ministério das Cidades (www.cidades.gov.br). As propostas deverão, igualmente, estar relacionadas ao fortalecimento dos programas e ações - em curso - dos governos estaduais e

4.5.7 **Trânsito:** a) Formação de agentes multiplicadores para a abordagem transversal da temática nas escolas; b) Qualificação de agentes que atuem na gestão do trânsito, educação e no desenvolvimento das políticas públicas nesta temática; c) Planejamento, educação,

engenharia e fiscalização de trânsito como estratégia para diminuição do número de acidentes de trânsito nos municípios em vias urbanas e rurais; d) Desenvolvimento de projetos para formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores de veículos automotores elétricos como atividade extracurricular no ensino médio (Resolução Contran nº 265, de 14/12/2007); e) Desenvolvimento de metodologias de ensino, programas de formação, qualificação e aperfeiçoamento para docentes e gestores sobre Educação no Trânsito; f) Desenvolvimento e implementação de programas de rádio comunitário com conteúdos que contemplem o tema "trânsito" com vistas à democratização de acesso à informação; g) Espaços e serviços urbanos e rurais na temática trânsito. Condições de participação: as propostas deverão estar alinhadas com a Política Nacional de Trânsito (Resolução Contran nº 166, de 15/09/2004); Diretrizes Nacionais para Educação no Trânsito na Pré-Escola e Ensino Fundamental (Portaria Denatran nº 147, de 03/06/2009); Resolução Contran nº 265, de 14/12/2007; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23/09/1997 e demais Resoluções do Contran que forem pertinentes ao tema do projeto: Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN e Lei nº 10.172, de 09/01/2001 - Plano Nacional de Educação. As propostas devem ainda: buscar o caráter pedagógico em projetos escolares e sociais; visar o benefício do trânsito no município; e ter como foco a redução do número de acidentes por meio de ações educativas que incentivem a mudança de comportamento na comunidade quanto aos hábitos no trânsito.

# 4.6 Linha Temática 6: Desenvolvimento Rural Subtemas

- 4.6.1 **Sistemas Produtivos Sustentáveis:** a) Desenvolvimento e/ou adaptação de tecnologias apropriadas para agricultores familiares em situação de pobreza extrema, com foco na segurança alimentar e nutricional; b) Resgate do conhecimento tradicional e uso sustentável da agrobiodiversidade; c) Organização de agricultores familiares da extrema pobreza com inclusão produtiva e econômica com base em sistemas sustentáveis e em mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE), considerando as realidades socioculturais, econômicas, políticas e ambientais dos agricultores familiares no espaço rural; d) Desenvolvimento de processos de convivência com os biomas; e) Desenvolvimento de estratégias de adaptação às mudanças climáticas, com vista a promover sistemas sustentáveis de produção na agricultura familiar; f) Desenvolvimento de estratégias alternativas de geração de energias renováveis para agricultura familiar, a partir das suas realidades socioeconômicas e ambientais para segurança energética e geração de renda.
- 4.6.2 **Mercado Institucional de Alimentos:** a) Organização econômica de agricultores familiares para inclusão produtiva voltada para os mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE) e locais.
- 4.6.3 **Agricultura Familiar e Juventude:** a) Implementação de pesquisa-ação sobre a sucessão da juventude na agricultura familiar; b) Desenvolvimento de processos, metodologias e estratégias de qualificação e formação de jovens do meio rural como agentes de desenvolvimento sustentável para atuarem na mobilização e organização da juventude rural em vista do acesso à educação contextualizada no campo; c) Expansão da escolarização e profissionalização, bem como o acesso às políticas públicas de juventude que tratam da sucessão geracional na agricultura familiar, envolvendo o público interessado e considerando a realidade de cada região;

#### 4.6.4 Estágios Interdisciplinares de Vivência em Comunidades Rurais – EIV.

a) Realização de Estágios Interdisciplinares de Vivência em estabelecimentos familiares com acompanhamento e participação nas atividades produtivas; b) Pesquisa-ação sobre sistemas familiares ou comunitários de produção e comercialização; c) Pesquisa-ação sobre o cotidiano das estruturas comunitárias e/ou governamentais em funcionamento nos acampamentos, assentamentos e localidades camponesas — escolas, equipes de assistência técnica, unidades de saúde, cooperativas e associações; Pesquisa-ação sobre ações comunitárias em assentamentos e/ou localidades camponesas e de agricultores familiares, no campo da produção, da organização social e das atividades culturais. **Condições de participação:** as ações devem ocorrer em acampamentos e assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais e junto a agricultores familiares; a proposta deverá apresentar uma carta de

anuência dos agricultores ou suas organizações para a realização dos estágios; deve haver parceria entre universidade/estudantes e agricultores/organizações rurais; a proposta deve orientar-se pelos princípios da interdisciplinaridade e não-intervenção, com vistas ao estudo e intercâmbio com a realidade camponesa.

# 4.7 Linha Temática 7: Redução das desigualdades sociais e combate à extrema pobreza Subtemas

- 4.7.1 Proteção Social Não Contributiva e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): a) Atendimento, atenção e acompanhamento às famílias no âmbito do SUAS; b) Gestão do território no âmbito do SUAS; c) Vigilância social, com foco na busca ativa e na coleta de dados para notificação das situações de violação de direitos, no âmbito do SUAS; d) Vigilância social, com foco na busca ativa da população extremamente pobre, que vivem em contextos urbanos e rurais, em especial, em áreas remotas, no âmbito do SUAS; e) Enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal agravadas por situações como: uso e dependência de crack e outras drogas, violência contra a mulher, idosos, crianças e adolescentes, discriminações por identidade de gênero, situação de abandono e/ou de rua, abusos e exploração sexual, dentre outras, no âmbito do SUAS.
- 4.7.2 **Transferência Condicionada de Renda:** a) Identificação de grupos extremamente pobres para inclusão nas políticas de desenvolvimento social; b) Educação financeira da população de baixa renda; c) Formação e capacitação de agentes de organizações de assistência técnica e extensão rural sobre convivência com o semi-árido e sobre práticas agropecuárias adaptadas às condições de produção de famílias pobres nas áreas rurais brasileiras; d) Comunicação e atendimento a populações residentes em áreas de difícil acesso.
- 4.7.3 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): a) Educação alimentar e nutricional integrada com os equipamentos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos), os serviços de saúde, educação e os serviços da assistência social; b) Fomento a circuitos locais de abastecimento alimentar tendo como princípios de ação, a educação alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada; c) Fortalecimento das estratégias produtivas dos povos e comunidades tradicionais, incluindo sua inclusão no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); d) Fortalecimento da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional nos níveis subnacionais, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 7.272/2010 e com o Plano Nacional de SAN, aprovado pela Câmara Interministerial de SAN em outubro de 2011; e) Apoio à institucionalização do sistema de segurança alimentar e nutricional nos níveis subnacionais a partir da criação e fortalecimento dos componentes do sistema previsto na Lei nº 11.346/2006.
- 4.7.4 **Inclusão Produtiva:** a) Promoção da inclusão produtiva com foco na economia popular e solidária; na formalização de micro e pequenos empreendedores; b) Capacitação socioprofissional de jovens e adultos de baixa escolaridade, considerando o papel das instâncias de governo local e regional.
- 4.7.5 **Controle Social de Programas de Desenvolvimento Social:** a) Fortalecimento do controle social e da transparência de programas e projetos voltados à superação da extrema pobreza; b) Formação continuada a capacitação de agentes públicos e sociais nas competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício das atividades finalísticas e de gestão previstas nas políticas e programas de desenvolvimento social no contexto do Plano Brasil sem Miséria.

## 4.8 Linha Temática 8: Geração de Trabalho e Renda por meio do apoio e fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES Subtemas

4.8.1 Incubação de empreendimentos econômicos solidários (EES) e assessoria a cooperativas sociais: a) Atividades sistemáticas de formação, assessoria técnica, disseminação de tecnologia apropriada e de gestão voltadas à consolidação e conquista de condições necessárias para a autonomia organizativa e a viabilidade econômica dos empreendimentos econômicos solidários; b) Incubação de cooperativas e associações compostas por pessoas com transtorno mental, deficiências física, mental e/ou sensorial, dependentes químicos, apenados, egressos do sistema prisional, jovens em situação de risco

ou em cumprimento de medidas sócio-educativas; c) Assistência técnica para criação de cooperativas de prestação de serviços.

- 4.8.2 Incubação de incubadoras de empreendimentos econômicos solidários: a) Estruturação de novas incubadoras; b) Disseminação de conteúdos e metodologias de incubação;c) Formação e assessoramento a incubadoras. Condições de participação: as propostas deste subtema devem ser realizadas por IES que possuam experiência comprovada de, no mínimo, 3 anos com incubação de empreendimentos econômicos solidários.
- 4.8.3 Políticas Públicas e Fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias: a) Apoio às políticas públicas de economia solidária implementadas por municípios e estados e Distrito Federal priorizando a sua articulação com estratégias territoriais de superação da pobreza extrema; b) Apoio ao desenvolvimento e disseminação de tecnologias apropriadas à economia solidária, compreendidas como produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com os EES e que representem efetivas soluções às suas demandas socioeconômicas; c) Estudos aplicados de oportunidades de acesso aos mercados, apoio à organização da comercialização e implantação de bases de serviço para acesso dos EES aos mercados; d) Constituição ou fortalecimento de redes de cooperação econômica entre os EES; e) Atividades de formação e assessoramento técnico para adequação do EES aos princípios e critérios do comércio justo e solidário; f) Orientações e assessoramento sistemático para acesso às compras governamentais (Programa de Aquisição de Alimentos, Programa Nacional de Alimentação Escolar etc.), entre outras iniciativas; g) Apoio à iniciativa de finanças solidárias (fundos rotativos, bancos comunitários e cooperativas de crédito).

### 4.9 Linha Temática 9: Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

**Condições de Participação:** As propostas deverão ter como pressuposto a troca de saberes acadêmicos e populares, devendo haver participação ativa tanto da população quanto dos estudantes de graduação no desenvolvimento dos projetos.

#### **Subtemas**

- 4.9.1 **Identificação do patrimônio:** a) Mapeamento e identificação do patrimônio cultural, preferencialmente empregando as metodologias do Inventário Nacional de Referências Culturais INRC ( <a href="http://bit.ly/lphanINRC">http://bit.ly/lphanINRC</a>) e Sistema Integrado de Conhecimento e Gestão SICG ( <a href="http://bit.ly/lphanSICG">http://bit.ly/lphanSICG</a>).
- 4.9.2 **Articulação para a Política Nacional de Patrimônio Cultural:** a) Apoio à organização comunitária e articulação com entidades públicas para a construção de estratégias de preservação e para a avaliação de práticas e instrumentos de gestão do patrimônio cultural; b) Capacitação para ações de preservação do patrimônio cultural.
- 4.9.3 **Preservação do Patrimônio Cultural:** a) Valorização e intercâmbio de saberes relacionados à produção e salvaguarda de bens culturais; b) Ações de preservação do patrimônio cultural envolvendo população de baixa renda com ênfase na regularização fundiária, acessibilidade, habitabilidade, sustentabilidade e geração de renda; c) Projetos de qualificação de paisagens e sítios de interesse cultural; d) Planos de prevenção de riscos a bens culturais;
- 4.9.4 **Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural:** a) Produção de documentação sobre o patrimônio cultural dos variados segmentos da população brasileira; b) Identificação, organização e tratamento de arquivos (conforme definição apresentada no Art. 2º da Lei nº 8.159 de 1991) e acervos de relevância cultural, garantindo seu acesso público; c) Ações de educação patrimonial que promovam a vinculação social com o patrimônio cultural.

## 4.10 Linha Temática 10: Direitos Humanos

**Condições de participação:** as propostas candidatas deverão seguir os marcos legais nacionais e internacionais, em especial os Eixos Orientadores, Diretrizes e Objetivos do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), disponível em http://www.direitoshumanos.gov.br/pndh/pndh3.pdf

### Subtemas

4.10.1 **Educação e Cultura em Direitos Humanos:** a) Formação de profissionais de comunicação e demais agentes em mídias para a promoção da cultura de direitos humanos; b) Formação de grupos sociais tais como defensores de direitos humanos, ciganos, migrantes,

- refugiados, assentados, estrangeiros, dentre outros, para promover o empoderamento, a cidadania ativa, a emancipação e a autonomia; c) Formação dos profissionais do sistema de justiça e segurança em direitos humanos, a partir de uma abordagem integradora, intersetorial e transversal; d) Pesquisa-ação sobre atendimento jurídico, social e psicológico com abordagem antropológica nos Centros de Referência em Direitos Humanos; e) Formação de profissionais para o atendimento jurídico, social e psicológico e mediação de conflitos com abordagem antropológica nos Centros de Referência em Direitos Humanos.
- 4.10.2 **Centro de Referência em Direitos Humanos:** a) Atendimento jurídico, social, psicológico e antropológico; b) Capacitação e formação de agentes públicos e populares oriundos da sociedade civil organizada; c) Disseminação de informações em direitos humanos; d) Mediação de conflitos.
- 4.10.3 Promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais LGBT: a) Formação de profissionais e agentes culturais em questões relativas à identidade de gênero e livre orientação sexual; b) Pesquisa-ação sobre a história do movimento LGBT no Brasil; c) Capacitação da população LGBT em cooperativismo e associativismo para a inclusão no mundo do trabalho; d) Pesquisa-ação sobre dados e causas da homofobia.
- 4.10.4 **Registro Civil de Nascimento:** a) Pesquisa-ação para identificação de pessoas sem registro civil de nascimento; b)Apoio ao desenvolvimento de propostas de mobilização para o registro civil de nascimento e documentação básica.
- 4.10.5 **Direitos Humanos da Pessoa Idosa:** a) Pesquisa-ação sobre as condições de acessibilidade nos espaços públicos; b) Pesquisa-ação sobre relações intergeracionais com vistas à promoção de atividades de reaproximação e troca de saberes; c) Pesquisa-ação sobre tipos de violência que mais afetam as pessoas idosas e sobre os serviços de atendimento; d) Apoio a ações de divulgação de direitos de pessoa idosa.
- 4.10.6 **Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas:** a) Apoio ao desenvolvimento de redes de atendimento a pessoas vítimas de violência, sob a ótica de acesso à cidadania e justiça; b) Pesquisa-ação sobre o enfrentamento a crimes de alta gravidade, para defesa de direitos humanos e acesso à justiça.
- 4.10.7 **Defensores de Direitos Humanos:** a) Formação de profissionais e agentes comunitários para o acompanhamento de conflitos geradores de ameaças a defensores de direitos humanos; b) Formação de profissionais e agentes comunitários para a assessoria e atendimento a defensores de direitos humanos; c) Apoio às ações de aprimoramento das políticas de proteção aos defensores de direitos humanos.
- 4.10.8 **Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:** a) Apoio a ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; b) Pesquisa-ação sobre cyberbullying sexual e navegação segura na Internet; c) Apoio a ações de enfrentamento da violência letal de crianças e adolescentes; d) Pesquisa-ação sobre a Primeira Infância; e) Apoio a ações de erradicação do trabalho infantil; f) Pesquisa-ação sobre justiça restaurativa no âmbito da justiça especializada da infância e juventude; g) Apoio a ações de difusão do Estatuto da Criança e Adolescente ECA; h) Formação de Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares; i) Pesquisa-ação sobre mídia e consumo na infância e adolescência; j) Apoio a ações de participação democrática de crianças e adolescentes; l) Apoio às ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de desastres naturais; m) pesquisa-ação e apoio a ações de prevenção de acidentes na infância e adolescência.
- 4.10.9 Marco Legal Brasileiro e Internacional na área da pessoa com deficiência: a) Acessibilidade como eixo estruturante da política de inclusão social; b) Capacitação em técnicas de acessibilidade para webdesigners e gestores de sítios; c) Deficiência na mídia; d) Direitos humanos e a política de inclusão da pessoa com deficiência; e) Inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho e a pessoa com deficiência: qualificação de competências; f) Desenvolvimento, escolarização, profissionalização e mercado de trabalho da pessoa com deficiência intelectual; promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência no mercado de trabalho; g) Formação de conselheiros e lideranças comunitárias sobre os direitos das pessoas com deficiência; h) Formação de gestores governamentais nas três instâncias de governo abordando a implementação dos espaços e serviços urbanos e rurais, dos meios de transportes e da comunicação e informação; i) Capacitação de profissionais das áreas de hotelaria, comércio, sindicatos, turismo sobre a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência as características e direitos das pessoas com deficiência; j) Formação de instrutores

- e treinadores de cão guia; I) Formação de atendente pessoal para pessoas com deficiência e idosos; m) Formação sobre a política de inclusão da pessoa com deficiência; n) Formação de instituições organizadoras e realizadoras de concursos públicos; o) Capacitação de pessoas na zona rural para identificação de foco de hanseníase;
- 4.10.10 **Diversidade Religiosa:** a) Formação de profissionais de diversas áreas em diversidade religiosa, na perspectiva da garantia constitucional da liberdade religiosa e da laicidade do Estado; b) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de metodologias participativas e interativas voltadas para o conhecimento sobre a intolerância religiosa.

# 4.11 Linha Temática 11: Promoção da Igualdade Racial Subtemas:

- 4.11.1 **Educação**: a) Valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem de crianças e jovens afrodescendentes na educação infantil e na educação básica; b) Promoção do acesso da população negra ao ensino superior, em especial os professores das escolas quilombolas; c) Promoção da igualdade racial nas escolas, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas; d) Elevação de escolaridade das comunidades quilombolas, considerando as especificidades culturais e socioeconômicas nas metodologias e cronogramas.
- 4.11.2 **Saúde:** a) Apoio à implementação da Política Nacional da Saúde Integral da População Negra; b) Apoio ao atendimento biopsicossocial à população vítima de racismo e de discriminação no âmbito do atendimento à saúde; c) Apoio ao atendimento à população negra e indígena para aumento de sua expectativa de vida e redução da morbimortalidade; d) Apoio ao programa saúde da família nas aldeias indígenas, acampamentos ciganos e comunidades quilombolas; e) Apoio à assistência aos direitos reprodutivos em comunidades de terreiros, quilombolas e ciganas; f) Divulgação junto às populações negras e indígenas dos direitos sexuais e reprodutivos, especificidades na atenção à saúde, políticas de promoção da saúde da população negra e prevenção de doenças.
- 4.11.3 **Desenvolvimento socioeconômico:** a) Apoio à inclusão da dimensão etnicorracial (negra, indígena e cigana) nas políticas de trabalho e emprego com vistas à equidade e ao combate às discriminações; b) Implemento de economia popular e solidária nas populações negras, indígenas e/ou ciganas organizadas por gênero e idade; c) Implemento de arranjos associativos nas comunidades de terreiro e tradicionais, visando o desenvolvimento local sustentável; d) Apoio ao desenvolvimento do patrimônio turístico etnicorracial brasileiro (negro, indígena e cigano) para combate ao racismo; e) Assistência técnica para acesso ao crédito e ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio das populações negras, indígenas e ciganas; f) Formação de agentes do setor de turismo na perspectiva de valorização e preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro.
- 4.11.4 Política Cultural Etnicorracial: a) Apoio ao desenvolvimento artístico e à construção de patrimônio etnicorracial centrados na economia da cultura; b) Promoção de seminários que contemplem produções artísticas para reflexão crítica com recorte etnicorracial; c) Implantação de programas de rádio e TV universitárias com conteúdos culturais e educativos, regionais e nacionais, com recorte etnicorracial e recursos de acessibilidade; d) Mapeamento de bens culturais fotográficos, audiovisuais, musicais, textuais ou iconográficos com recorte etnicorracial; e) Identificação, organização, tratamento, descrição, digitalização e difusão de arquivos de relevância histórica e cultural com recorte etnicorracial; f) Apoio à organização comunitária e à criação de conselhos municipais para preservação do patrimônio cultural etnicorracial.
- 4.11.5 **Direitos Humanos e segurança pública:** a) Reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos da internação em instituições socioeducativas ou sistema prisional com ênfase na população negra, indígena, cigana e quilombola; b) Ampliação e garantia ao acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita, para negros, indígenas e ciganos, observando as variáveis de gênero e geracional.
- 4.11.6 **Desenvolvimento dos Povos Indígenas:** a) Apoio à produção e comercialização agrícola, pecuária, extrativista e artesanal de comunidades indígenas, em especial à produção da mulher indígena.

# 4.12 Linha Temática 12: Mulheres e relações de gênero Subtemas:

- 4.12.1 Direito das mulheres e relações de gênero: a) Capacitação de grupo de mulheres e agentes públicos sobre os direitos das mulheres em situação de violência: segurança pública e justiça; b) Apoio à rede de atendimento às mulheres em situação de violência sob a ótica do acesso aos direitos das mulheres em situação de violência; c) Atendimento a populações femininas em situação de vulnerabilidade relacionada à violência: indígenas, quilombolas, trabalhadoras rurais (mulheres do campo e da floresta), mulheres em situação de prisão, negras e lésbicas. Condições de Participação: Os conteúdos dos cursos devem contemplar os conceitos básicos relacionados às relações de gênero, de enfrentamento à violência contra as mulheres, na perspectiva de garantia de acesso aos direitos das mulheres, e contextos de vulnerabilidade, conforme anexo disponível no Sigproi: as propostas devem contemplar estágios dos universitários nos Serviços da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência ou em instâncias judiciais destinadas especificamente ao tema, de forma à oferecer o conhecimento mínimo necessário ao trato com questões relacionadas à garantia dos direitos e ao atendimento das mulheres em situação de violência, especificamente no que tange à Segurança Pública, Justiça e Organismos Municipais e Estaduais de Assistência Social, considerando ainda os recortes de raça/etnia, orientação sexual e territorial.
- Mulheres rurais, ribeirinhas: a) Capacitação para o turismo rural: habilitação de alunos de turismo rural para identificar as demandas do mercado de turismo rural em sua região capacitando-os para inserir seus serviços e produtos nesse mercado. b) Capacitação para o empreendedorismo, cooperativismo, associativismo e extrativismo: conceitos de empreendedorismo, cooperativismo, associativismo; noções de mercado, técnicas de venda e marketing; planejamento financeiro, acesso a linhas de crédito, microcrédito e empreendedorismo individual; técnicas para a qualificação do produto visando agregar valor a sua venda. c) Capacitação para o acesso a direitos: capacitação das trabalhadoras rurais e ribeirinhas sobre serviços sócio-assistenciais e sócio-educativos de proteção social básica nos Centros de Referência da Assistência Social; garantia do acesso aos programas de governo voltados para a população rural (saúde, educação, acesso à terra, moradia, documentação da trabalhadora rural, etc.); capacitação e garantia de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para as mulheres rurais e ribeirinhas; participação política e formação de lideranças visando o empoderamento das mulheres rurais e ribeirinhas. d) Capacitação para o desenvolvimento sustentável e utilização de tecnologias limpas: capacitação para o manejo de novas tecnologias; utilização de novas tecnologias limpas; difusão de ações de beneficiamento e a manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado. e) Disseminação de conhecimento em comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta: desenvolvimento de meios de comunicação para comunidades isoladas, áreas rurais e de floresta, tais como: rádios comunitárias, boletins informativos, programas de rádio, entre outros, com prioridade para a situação das mulheres da região, na perspectiva de garantia de seus direitos; f) Alfabetização e/ou capacitação de parteiras: oferta de cursos de alfabetização com material informativo voltado especificamente para o público de parteiras em atuação em áreas isoladas, que considere sua lideranca na comunidade e sua atuação como agentes de saúde.
- 4.12.3 **Mulheres no mercado de trabalho:** a) Capacitação para o empreendedorismo, cooperativismo e associativismo: conceitos de empreendedorismo, cooperativismo, associativismo; noções de mercado, técnicas de venda e marketing; planejamento financeiro; acesso a linhas de crédito, microcrédito e empreendedorismo individual; técnicas para a qualificação do produto visando agregar valor a sua venda. b) Coleta seletiva e manejo do lixo: capacitação de catadoras de material reciclado para a coleta seletiva e manejo do lixo que contemple noções de higiene, saúde, reciclagem e cooperativismo, associativismo e empreendedorismo.
- 4.12.4 **Orçamento público com perspectiva de gênero**: a) Capacitação para participação na definição de orçamento público; b) Capacitação de gestores na perspectiva de gênero na gestão pública.

# 4.13 Linha Temática 13: Esporte e Lazer Subtemas:

- 4.13.1 **Esporte e lazer:** a) Oferta de esporte e lazer junto às populações em situação de risco e vulnerabilidade social; b) Oferta de esporte e lazer a populações de crianças, jovens e adolescentes; c) Oferta de esporte e lazer a populações idosas.
- 4.13.2 **Esporte paraolímpico:** a) Oferta de esporte paraolímpico e atividades físicas adaptadas a pessoas com deficiências, buscando a criação e o aprimoramento dos conhecimentos, assim como a ampliação de oportunidades para o acesso a essas práticas.
- 4.13.3 **Tecnologias de esporte e lazer:** a) Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de ensino/treinamento e de materiais/equipamento para a prática do esporte e do lazer. **Condições de participação:** as propostas deverão se caracterizar pela inovação tecnológica, viabilidade, acessibilidade e utilidade.
- 4.13.4 **Jovens atletas:** a) Pesquisa-ação sobre detecção de jovens vinculados a projetos sociais esportivos que se destacam potencialmente nas capacidades inerentes ao esporte e estímulo ao preparo para o esporte de rendimento.
- 4.13.5 **Gestão de políticas públicas de esporte e lazer:** a) Pesquisa-ação para o desenvolvimento de modelos de avaliação e monitoramento da gestão de programas de intervenção social por meio do esporte e do lazer; b) Formação e aprimoramento de gestores e profissionais da Educação Física e do Esporte.

# 4.14 Linha Temática 14: Comunicação Subtemas:

4.14.1 Inclusão digital: a) Fortalecimento de espaços, que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e comunicação; b) Qualificação e ampliação do número de espaços com equipamentos para acesso à internet em áreas rurais e remotas em especial nos assentamentos da reforma agrária e junto aos povos e comunidades tradicionais, respeitando suas dimensões sociais, culturais e étnicas; c) Qualificação e ampliação dos serviços de Governo Eletrônico visando garantir e promover direitos e facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado; d) Desenvolvimento, disseminação e qualificação do uso de softwares livres; e) Desenvolvimento de atividades de inclusão digital para pescadores artesanais e aquicultores, que lhes auxilie em suas atividades produtivas; f) Implementação de projetos de inclusão digital no campo que envolvam a juventude rural; g) Ações para inclusão digital e uso de novas tecnologias para a população idosa; h) Inclusão digital para mulheres rurais e ribeirinhas: capacitação e treinamento para a utilização de ferramentas tecnológicas aplicadas a atividade produtiva rural e ribeirinha, bem como para utilização plena dos telecentros; i) Mulheres, mercado de trabalho e inclusão digital: formação para utilização de ferramentas que contribuam para a insercão das mulheres no mercado de trabalho.

# 4.15 Linha Temática 15: Inclusão produtiva e desenvolvimento regional: Rotas de Integração Nacional

Condições de participação: As ações deverão ter como público-alvo famílias em situação de extrema pobreza, que constem do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, ou que possuam perfil para serem nele inseridas, e que estejam localizadas nos territórios priorizados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, regida pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007. Serão preferencialmente selecionadas propostas de estruturação e fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais - APL de apicultura, ovinocaprinocultura, fruticultura, piscicultura, vitivinicultura, gemas e joias e de economia criativa.

### Subtemas:

4.15.1 **Inclusão Produtiva nos APL:** a) Assistência técnica às ações desenvolvidas junto aos APL, de forma a potencializar e contribuir com o desenvolvimento de cadeias produtivas. b) Identificação e sensibilização da população em situação de extrema pobreza com potencial de atuação nos APL; c) Capacitação dos produtores em aspectos técnicos, legais e econômicos da atividade produtiva de cada APL, incluindo acesso às linhas de crédito existentes e promoção de canais de comercialização (principalmente no Programa

- de Aquisição de Alimentos PAA e no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE); d) Assistência técnica para a organização e institucionalização de associações e cooperativas e para a consolidação de redes de APL; e) Criação de centros gastronômicos e implantação de projetos turísticos relacionados aos APL; f) Desenvolvimento e distribuição de material de apoio à produção destinado aos produtores que se enquadram no perfil do CadÚnico.
- 4.15.1.1 **APL de ovinocapricultura:** a) Assistência técnica para estruturação, organização e articulação da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura; b) Fortalecimento dos núcleos de inovação; c) Apoio a unidades de cortes especiais, às atividades de melhoramento genético e a bolsas de mercadorias e similares.
- 4.15.1.2 **APL de piscicultura:** a) Assistência técnica para a estruturação, organização e articulação da cadeia produtiva da piscicultura em parques aquícolas ou em projetos de viveiros escavados de abrangência regional; b) Assistência técnica para produção de alevinos, instalação de unidades de beneficiamento e produção e distribuição de rações e outros insumos.
- 4.15.1.3 **APL** de apicultura: a) Assistência técnica para a estruturação, organização e articulação da cadeia produtiva da apicultura; b) Assistência técnica para o incentivo ao consumo interno de mel.
- 4.15.4. **Gemas, joias e geoturismo:** a) Assistência técnica para o desenvolvimento de atividades de economia criativa relacionadas às áreas de gemas e joias.
- 4.15.1.5 **Economia criativa:** a) Assistência técnica para o desenvolvimento de atividades de economia criativa relacionadas aos APL dos itens anteriores, bem como de geoturismo, turismo cultural e turismo religioso, para estruturação, organização e articulação de tais cadeias produtivas.

# 4.16 Linha Temática 16: Justiça e direitos do indivíduo privado de liberdade. Subtemas:

- 4.16.1 **Educação no Sistema Prisional:** a) Alfabetização e elevação da escolaridade 'considerando as especificidades dos jovens e adultos, em especial, os de 18 a 29 anos que estão privados de liberdade; b) Formação continuada de educadores e gestores educacionais, tendo em vista as especificidades do espaço prisional.
- 4.16.2 **Sistema prisional e saúde**: a) Apoio ao tratamento de patologias agravadas pelo ambiente prisional e pela privação de liberdade; b) Saúde da criança em ambiente prisional; c) Saúde do idoso em ambiente prisional; d) Saúde mental em ambiente prisional; e) Vacinação em ambiente prisional; f) Saúde das pessoas com deficiências em ambiente prisional; g) Fatores associados ao uso de álcool e drogas; h) Saúde da mulher em ambiente prisional.
- 4.16.3 **Sistema prisional e urbanismo:** a) Desafio da correta inclusão de ambientes prisionais nos espaços urbanos.
- 4.16.4 **Sistema prisional e Direitos Humanos:** a) Enfrentamento da vulnerabilidade dos LGBT em ambientes prisionais; b) Apoio à identificação da população não registrada em grupos de população diversos (população de rua, quilombolas, ribeirinhos e outros grupos tradicionais e em ambientes prisionais); c) Situação da pessoa idosa privada de liberdade; d) Acessibilidade em ambientes prisionais.

#### 5 Recursos Orçamentários e Financeiros

- 5.1 O apoio financeiro deste edital depende da disponibilidade orçamentária contida no Plano Plurianual 2012-2015.
- 5.2 Para as Instituições Federais de Educação Superior, os recursos serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária consignada, previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2013, e distribuídos diretamente para cada Unidade Orçamentária UO.
- 5.3 Para as Instituições Estaduais e Municipais, os recursos serão repassados por meio de convênio, a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse Siconv, e assinado nos primeiros meses do ano de 2013, seguindo as diretrizes estabelecidas no Inciso I do Art. 2o do Decreto nº 6.170 de 26 de julho de 2007, Decreto nº 6.046/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF N° 507/2011 ou quaisquer outros que os substituam.

- 5.4 O recebimento dos recursos está condicionado à existência de previsão orçamentária na Lei Orcamentária Anual de 2013.
- 5.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MEC/SESu, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 5.6 No caso de eventuais saldos, o MEC/SESu redirecionará os mesmos para o atendimento de outras propostas concorrentes.

## 6 Inscrição da Proposta

- 6.1 As propostas deverão ser elaboradas pelos coordenadores via internet por meio do uso da plataforma eletrônica Sigproj disponibilizada no endereço http://sigproj.mec.gov.br.
- 6.2 As instituições devem observar, rigorosamente, o envio das propostas ao MEC, exclusivamente, pelo Sigproj, do número máximo definidos no item 2.4.1. Serão desclassificadas todas as propostas de instituições que não cumprirem esta condição.
  - 6.2.1 Todas as propostas deverão ser analisadas e aprovadas, nas instâncias previstas pela instituição, antes do seu envio à Pró-Reitoria de Extensão ou órgão equivalente da respectiva IES.
  - 6.2.2 Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, ou equivalente na instituição, a seleção interna das propostas que serão encaminhadas pelos coordenadores, através do Sigproj, à SESu/MEC. O documento de comprovação da aprovação interna da proposta deverá ser assinado pelo Pró-Reitor de Extensão ou equivalente. Uma cópia eletrônica desse documento, em formato PDF, deverá ser anexada e enviada via Sigproj, juntamente com a proposta;
  - 6.2.3 Não serão acolhidas propostas no Sigproj que não tenham sido aprovadas pela Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente;
  - 6.2.4 As propostas aprovadas devem ser transmitidas pelo Sigproj ao MEC até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão de propostas (item 15.2).
  - 6.2.5 O responsável pelo envio receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta enviada;
  - 6.2.6 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 15.2;
  - 6.2.7 A SESu não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

## 7 Aplicação dos Recursos

- 7.1 A aplicação dos recursos orçamentários e financeiros deverá ser destinada a ações compatíveis com a missão da instituição de ensino superior, especialmente na formação e qualificação profissional e educacional, implementação de ações estruturantes sobre o sistema social no qual se atua, acompanhamento e avaliação, disseminação de resultados e pesquisas realizadas, devidamente justificado.
- 7.2 As instituições federais poderão conceder bolsas de extensão para alunos de graduação, conforme previsto na Lei n° 12.155, de 23 de dezembro de 2009 regulamentada pelo Decreto n° 7.416, de 30 de dezembro de 2010.
- 7.3 As instituições estaduais e municipais somente poderão conceder bolsas para estudantes que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação que possuam, em seu projeto pedagógico de curso, a previsão de atividades de extensão, preferencialmente com recursos de contrapartida.
  - 7.3.1 As atividades de extensão previstas na forma do caput equiparam-se ao estágio, conforme o disposto nos artigos 2° da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008;
  - 7.3.2 O estudante extensionista poderá receber bolsa, sendo compulsória a concessão do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório, conforme artigo 12 da Lei n° 11.788.
  - 7.3.3 A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.
- 7.4 Os gastos com materiais de consumo previstos nos programas e projetos devem estar vinculados ao desenvolvimento dos mesmos e devidamente justificados.

- 7.5 É proibida a aplicação de recursos para pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.
- 7.6 É proibida a aplicação de recursos em pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;
- 7.7 É proibida a aplicação de recursos em pagamento de diárias e passagens a militares ou a servidores públicos da ativa, ou a empregados públicos por intermédio de convênios. Este item aplica-se apenas a IES estaduais e municipais.
- 7.8 É proibida a concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas à moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação.
- 7.9 É proibida a realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.
- 7.10 Quando for o caso, os programas e projetos deverão especificar as parcerias e outras fontes de financiamento para a sua operacionalização.
- 7.11 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, festas e afins.
- 7.12 A concessão do apoio financeiro obedecerá aos limites propostos, de acordo com os itens 2.2 a 2.7 deste edital.

### 8 Vigência

8.1 O *PROEXT 2013 - MEC/SESu* terá vigência até 31/12/2013, sendo que o prazo de execução dos programas e projetos será de, no máximo, 12 meses.

## 9 Análise e Julgamento das Propostas

- 9.1 Caberá ao MEC/SESu, com o apoio das instituições parceiras, através do Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM), composto por especialistas com reconhecida competência nos temas do edital, a análise e julgamento das propostas.
- 9.2 O CTM solicitará pareceres *ad-hoc*, emitidos por professores com atuação em ensino, extensão e pesquisa para auxiliar na análise e julgamento das propostas.
- 9.3 Não poderão participar da avaliação professores que participarem como coordenadores neste Edital.
- 9.4 Os professores que, tendo enviado proposta concorrente a este Edital de 2013, participarem da avaliação, terão suas propostas desclassificadas.
- 9.5 Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência, o conteúdo teórico das propostas e sua aplicação prática.
- 9.6 Conforme estabelecido no item 2.11, a previsão das propostas de extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos corresponderá à dez por cento da nota máxima.
- 9.7 A proposta que não estiver prevista no Projeto Pedagógico de Curso poderá obter, no máximo, noventa por cento da pontuação possível.
- 9.8 A avaliação será feita considerando-se os 12 (doze) quesitos identificados na Tabela de Pontuação:

### Tabela de Pontuação

	Quesitos Item Edital	Pontuação		Peso	
		Mínima	Máxima		
9.8.1	Atendimento ao tema	3	Eliminatório		
9.8.2	Natureza acadêmica	3.1.1	0,0	10,0	0.25
9.8.3 de cu	Previsão no projeto pedagógico irsos	2.11 9.6	0,0	10,0	0.10

9.8.4	Relação com a sociedade	3.2	0,0	10,0	0.20
9.8.5	Contexto e justificativa da proposta	3.3.3	0,0	10,0	0.05
9.8.6	Clareza de objetivos e metas	3.3.4	0,0	10,0	0.05
9.8.7 metod	Adequação e qualidade da ologia	3.3.5	0,0	10,0	0.05
9.8.8	Caracterização do público alvo	3.3.6	0,0	10,0	0.10
9.8.9 execu	Viabilidade do cronograma de ção	3.3.7	0,0	10,0	0.05
9.8.10	Acompanhamento e avaliação	3.3.8	0,0	10,0	0.05
9.8.11	Qualificação da equipe executora	3.3.9 3.3.10	0,0	10,0	0.05
9.8.12	Adequação da infra-estrutura	3.3.12	0,0	10,0	0.05

9.9 A pontuação da proposta (P), será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CTM multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

 $P = \Sigma$  (a . p), onde:

P = pontuação final da proposta;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

### 10 Do Resultado Provisório

- 10.1 A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos, em cada uma das Linha Temáticas, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis.
- 10.2 será desclassificada do resultado provisório a proposta que:
  - 10.2.1 Não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;
  - 10.2.2 Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
- 10.3 O julgamento e a classificação provisória das propostas, são atos exclusivos do Comitê Técnico Multidisciplinar (CTM) que, em conseqüência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.
- 10.4 Durante o processo de análise, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.
- 10.5 Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
  - 10.5.1 Previsão no projeto pedagógico do curso;
  - 10.5.2 Natureza acadêmica:
  - 10.5.3 Relação com a sociedade;
  - 10.5.4 Contexto e justificativa da proposta;
  - 10.5.5 Clareza de objetivos e metas.
- 10.6 Concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação.
- 10.7 A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

## 11 Da Interposição de Recursos

- 11.1 Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo coordenador da proposta e pelo Pró-Reitor de Extensão ou equivalente.
- 11.2 O recurso após assinado deverá ser digitalizado em formato PDF e anexado à mensagem eletrônica.
- 11.3 O recurso deverá ser remetido para o endereço eletrônico <a href="mailto:proext@mec.gov.br">proext@mec.gov.br</a> com o seguinte título para o campo assunto: <a href="mailto:Recurso Contra">Recurso Contra o Resultado Provisório do Edital Proext</a>:
- 11.4 Os recursos devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite da interposição de recursos (item 15.6).

- 11.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio, que não estejam devidamente assinados pelo coordenador e pelo Pró-Reitor de Extensão ou que não esteja em formato.PDF.
- 11.6 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação de lista a ser publicada no site do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br).
- 11.7 O MEC não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.
- 11.8 Durante o processo de análise dos recursos, o CTM poderá recomendar adequações no orçamento e nos cronogramas propostos.
- 11.9 Não haverá reapreciação de recursos.

#### 12 Do Resultado Final

- 12.1 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos, em cada uma das Linha Temáticas, respeitado o limite dos recursos orçamentários disponíveis;
- 12.2 Será desclassificada do resultado final a proposta que:
  - 12.2.1 Não atender ao quesito 1 da tabela de pontuação;
  - 12.2.2 Não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.
- 12.3 O julgamento e a classificação final das propostas, são atos exclusivos do CTM que, em conseqüência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexeqüíveis;
- 12.4 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:
  - 12.4.1 Previsão no projeto pedagógico do curso;
  - 12.4.2 Natureza acadêmica;
  - 12.4.3 Relação com a sociedade;
  - 12.4.4 Contexto e justificativa da proposta;
  - 12.4.5 Clareza de objetivos e metas.
- 12.5 Concluído o julgamento das propostas, o CTM elaborará relatório que será submetido ao conhecimento da Secretaria de Educação Superior, que o encaminhará para divulgação;
- 12.6 Após a divulgação do resultado final, havendo desistência por parte da proponente, a mesma deverá comunicar oficialmente ao MEC/SESu/DIFES, que convocará a próxima instituição, respeitada a ordem de classificação.
- 12.7 Na ocasião da celebração de convênios/portaria, a IES convenente que não comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.495, de 30 de junho de 2008, o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial MPOG/MF N° 507/2011 e demais legislações pertinentes ou não atender aos prazos estabelecidos pela SESu/MEC terá a respectiva proposta desclassificada.

## 13 Acompanhamento e Avaliação

- 13.1 O acompanhamento dos programas e projetos dar-se-á por intermédio de:
  - 13.1.1 Monitoramento realizado pelos Ministérios e órgãos parceiros;
  - 13.1.2 Análise do relatório de acompanhamento;
  - 13.1.3 Análise do relatório final de atividades;
  - 13.1.4 A participação em um evento de nível regional e/ou nacional com apresentação de trabalho e de preferência com publicação;
  - 13.1.5 Aconselha-se a publicação de um artigo acadêmico.
- 13.2 É de responsabilidade do coordenador do programa ou projeto a elaboração do relatório de acompanhamento e do relatório final de atividades, o qual deverá ser encaminhado via Sigproj ao MEC/SESu/DIFES com o aval da Pró-Reitoria de Extensão ou setor equivalente.
  - 13.2.1 O relatório final de atividades deverá ser elaborado de acordo com o modelo de relatório final disponibilizado pelo MEC/SESu/DIFES e deverá ser enviado via Sigproj à Cordenação Geral de Relações Estudantis CGRL até um mês após a finalização do Programa/Projeto.

13.2.2 Os trabalhos realizados no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98

## 14 Publicações

- 14.1 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do MEC: Programa/Projeto realizado com o apoio do PROEXT MEC/SESu.
  - 14.1.1 A menção ao apoio recebido pelo edital não poderá conter *slogans*, *logos*, marcas e tudo que possa constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.
  - 14.1.2 As publicações deverão observar as normas da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República Secom, disponíveis no site www.secom.gov.br.

## 15 Calendário

Eventos	Prazos
15.1 Lançamento do Edital	Até 21/03/2012
15.2 Inscrições das propostas e aprovação dos Pró- Reitores de Extensão	Até 14/04/2012
15.3 Avaliação ad hoc das propostas	De 02/05/2012 a 14/05/2012
15.4 Avaliação pelo CTM	De 21/05/2012 a 25/05/2012
15.5 Divulgação do resultado provisório no sítio do MEC	Até 28/05/2012
15.6 Interposição de recursos	Até 02/06/2012
15.7 Avaliação dos recursos pelo CTM	De 04/06/2012 a 08/06/2012
15.8 Divulgação do resultado definitivo	12/06/2012

**AMARO HENRIQUE PESSOA LINS** Secretário de Educação Superior

26